

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 56/96 - CMC
FLS. 13

LEI Nº 681/PMC/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme abaixo relacionado:

	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03070212.011	Funcionamento da Sec. de Administração
4000	Despesas de Capital
4300	Transferências de Capital
4330	Transferências a Instituições Privadas
4332	Contribuições para Despesas de Capital
	R\$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica reduzido no orçamento as seguintes dotações:

	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03090402.006	Funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento
3233	Contribuições Correntes
	R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 03 de setembro de 1996.

ORLANDO DE AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Silvério dos S. Oliveira
Assessor Jurídico